



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e tem como finalidade apresentar os estudos preliminares necessários à identificação da solução mais adequada para atender à necessidade da Administração Pública.

O objetivo central é analisar, de forma técnica e fundamentada, a demanda identificada, bem como avaliar as alternativas disponíveis no mercado, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, que regem as contratações públicas.

Dessa forma, torna-se indispensável a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar como instrumento de apoio à tomada de decisão, visando à contratação de empresa (s) para a aquisição dos itens descritos neste documento, com foco na escolha da solução mais eficaz, adequada e vantajosa para a Administração, conforme as diretrizes da legislação vigente.

2. OBJETO

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, destinados à manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, pequenas reformas e demais serviços executados pela Administração Municipal, visando atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

2.1 Do pregão presencial

Nos termos do § 2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitindo-se a utilização da forma presencial desde que haja motivação expressa, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

No presente caso, a adoção do Pregão Presencial mostra-se devidamente justificada pelas características da contratação. O objeto consiste na formação de Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais, cujas demandas são contínuas, variáveis e, em grande parte, imprevisíveis, decorrentes da realização de manutenções preventivas e corretivas, pequenos reparos, adequações, ampliações e demais intervenções indispensáveis à conservação do patrimônio público e à continuidade dos serviços prestados à população.

Diversas situações exigem atendimento em prazo reduzido, como reparos em escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, espaços públicos e demais estruturas municipais. A indisponibilidade dos materiais pode ocasionar paralisação de serviços públicos, comprometimento da segurança dos usuários, agravamento de danos estruturais e aumento dos custos de manutenção. Em razão disso, a futura Ata de Registro de Preços estabelecerá



prazos curtos para atendimento das Ordens de Fornecimento, exigindo da contratada disponibilidade de estoque e capacidade logística para realizar as entregas de forma imediata, quando se tratar de demanda urgente, e em maior período para os demais fornecimentos.

Nesse contexto, a realização do Pregão Presencial possibilita maior interação entre a Administração e os licitantes, permitindo o esclarecimento imediato de dúvidas relacionadas às especificações dos materiais, unidades de fornecimento, prazos de entrega, locais de entrega, condições de substituição de produtos, logística de abastecimento e demais obrigações contratuais. Essa comunicação direta reduz interpretações divergentes, evita equívocos na formulação das propostas e proporciona maior segurança quanto ao efetivo cumprimento das condições estabelecidas no edital.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de selecionar fornecedores que possuam capacidade operacional para manter disponibilidade contínua dos materiais durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo o atendimento das solicitações em prazos compatíveis com as necessidades da Administração. A sessão presencial permite que essas condições sejam plenamente compreendidas pelos participantes, reduzindo riscos de inadimplemento contratual, atrasos nas entregas e desabastecimento de materiais indispensáveis à execução dos serviços públicos.

A adoção da forma presencial também favorece a ampliação da competitividade, possibilitando maior participação de empresas locais e regionais tradicionalmente atuantes no comércio de materiais de construção, sem qualquer restrição à participação de empresas de outras localidades, contribuindo para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a opção pelo Pregão Presencial decorre das peculiaridades do objeto e da necessidade de garantir maior segurança na futura execução da Ata de Registro de Preços, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos de entrega, à disponibilidade dos materiais e à continuidade dos serviços públicos municipais, não se tratando de mera conveniência administrativa.

Por fim, a realização da sessão observará integralmente os princípios da publicidade, transparência, isonomia, competitividade e controle, com registro em ata e gravação em áudio e vídeo, em conformidade com o disposto no art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita manter o fornecimento contínuo de materiais de construção para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, ampliações e pequenas reformas em espaços públicos pertencentes às diversas Secretarias Municipais.

Os materiais são indispensáveis para a execução de serviços em prédios públicos, escolas, unidades de saúde, centros administrativos, espaços de lazer, vias públicas e demais instalações pertencentes ao Município, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e atendimento à população.

Considerando que as necessidades surgem de forma contínua e, muitas vezes, imprevisível, em decorrência do desgaste natural das edificações, da ação do tempo, de intempéries, de falhas nas instalações e da necessidade de adequações em imóveis públicos, não é possível definir previamente os quantitativos exatos que serão consumidos



por cada Secretaria durante a vigência da contratação.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, pois possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada, assegurando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e garantindo o atendimento tempestivo das demandas da Administração.

A contratação também busca assegurar a disponibilidade permanente dos materiais necessários à continuidade dos serviços públicos, evitando paralisações de atividades essenciais em razão da indisponibilidade de insumos, proporcionando maior agilidade na execução das manutenções e maior eficiência na conservação do patrimônio público municipal.

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação proposta, embora não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, representa medida necessária para assegurar a continuidade das atividades de manutenção, conservação e adequação dos bens públicos municipais, atendendo às demandas apresentadas pelas diversas Secretarias da Administração Municipal.

O Plano Anual de Contratações encontra-se em fase de elaboração, razão pela qual a ausência da presente contratação em seu conteúdo não afasta sua necessidade, considerando tratar-se de aquisição indispensável ao adequado funcionamento da Administração Pública e à continuidade da prestação dos serviços públicos.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal e aos objetivos de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura pública, devendo ser oportunamente incorporada ao Plano Anual de Contratações, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e governança previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecedor, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

b) Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior, atendendo integralmente às especificações constantes do Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis, quando houver.

c) Os produtos deverão possuir características compatíveis com as especificações técnicas exigidas, sendo vedado o fornecimento de materiais recondicionados, reutilizados, danificados ou em desacordo com o solicitado.

d) Quando aplicável, os materiais deverão possuir certificação de conformidade, selo de qualidade ou atender às normas da ABNT, INMETRO e demais normas técnicas pertinentes ao respectivo produto.

e) O transporte, carga, descarga e entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.



f) Os materiais deverão ser entregues nos locais previamente indicados pela Administração, conforme a necessidade da contratação. Nos casos caracterizados como urgentes, a entrega deverá ocorrer de forma imediata, após o recebimento da solicitação, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos e o atendimento das demandas emergenciais.

g) Os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, divergência das especificações, baixa qualidade ou qualquer irregularidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para o Município, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

h) A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas ou que não atendam aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos, cabendo à contratada promover sua substituição sem custos adicionais.

j) A contratada deverá manter estoque e capacidade operacional compatíveis com os quantitativos registrados, assegurando o fornecimento contínuo durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa dos quantitativos foi elaborada pelo setor de engenharia, com base no levantamento das necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando a demanda histórica de consumo, as rotinas de manutenção preventiva e corretiva, as pequenas reformas, ampliações, adequações de espaços públicos e a necessidade de conservação permanente do patrimônio público municipal.

Na definição dos quantitativos também foram considerados o número de prédios e espaços públicos mantidos pelo Município, a diversidade dos serviços executados pelas equipes municipais, a necessidade de reposição contínua de materiais de construção e a impossibilidade de prever, com exatidão, as demandas que surgirão ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Em razão da grande variedade de materiais que compõem o objeto da contratação e da ocorrência de demandas imprevisíveis decorrentes de desgastes naturais, intempéries, falhas em instalações e demais situações que exigem pronta intervenção da Administração, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilitando que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo desperdícios e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.	Dobradiça 3"	Un	100
2.	Acabamento p/forro canto externo	Un	300
3.	Acabamento p/forro canto interno	Un	300
4.	Cumeeira 10 graus 110 X 6mm	Un	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

5.	Cumeeira 15 graus 110 X 6mm	Un	500
6.	Cumeeira 20 graus 110 X 6mm	Un	500
7.	Cumeeira 25 graus 110 X 6mm	Un	500
8.	Cumeeira 30 graus 110 X 6mm	Un	500
9.	Emenda p/ forro PVC	Mt	50
10.	Emenda p/ rodaforro PVC	Un	200
11.	Forro pinus	M2	300
12.	Forro PVC canelado 10x10x6	M2	1.000
13.	Forro PVC canelado 10x7x6	M2	1.000
14.	Forro PVC frisado 10x7x6	M2	1.000
15.	Forro PVC frisado 20x4x6	M2	1.000
16.	Parafuso para forro agulha 4,2x13mm	Un	50.000
17.	Parafuso telheiro 5/16x110mm	Un	20.000
18.	Rodaforro-cimalha de pinus largo	Mt	2.000
19.	Rodaforro PVC	M2	5.000
20.	Telha de aluzinco com EPS o metro trapezoidal 0.43 nacional	M2	3.000
21.	Telha de aluzinco o metro onda simples 0.43 nacional	M2	3.000
22.	Telha de aluzinco o metro trapezoidal 0.43 nacional	M2	3.000
23.	Telha fibrocimento 110x183x6mm	Un	3.000
24.	Telha fibrocimento 110x244x6mm	Un	3.000
25.	Telha fibrocimento 110x305x6mm	Un	3.000
26.	Telha fibrocimento 110x366x6mm	Un	2.000
27.	Paver de concreto	M2	2.000
28.	Alvenarite 1lt	Un	300
29.	Alvenarite 5lt	Un	300
30.	Areia média	M3	800
31.	Argamassa ACI saco de 20 kg	Un	300
32.	Argamassa ACII saco de 20 kg	Un	500
33.	Argamassa ACIII saco de 20 kg	Un	1.000
34.	Argamassa ACIII branca saco de 20 kg	Un	1.000
35.	Argamassa piso sobre piso branca	Un	1.000
36.	Bloco de concreto 11/M2 39Cx14L x19A	Un	5.000
37.	Bloco de concreto meio 19x14x19	Un	1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

38.	Bloco de concreto tipo "u" canaleta	Un	2.000
39.	Bloco meio fio	Un	5.000
40.	Brita rachão	M3	800
41.	Cal hidratada extra CH II saco de 20 kg	Un	500
42.	Cal pintura fixador 8 kg	Un	3.000
43.	Cimento todas as obras CPIV 50kg	Un	5.000
44.	Cobogó em concreto 40x40	Un	5.000
45.	Coluna 07x14 ferro 8mm E 4.2 COM 6m	Mt	800
46.	Coluna 10x20 ferro 10mm E 4.2 COM 6m	Mt	800
47.	Faixa reflexiva adesiva	Mt	500
48.	Fechadura externa	Un	100
49.	Fechadura interna	Un	100
50.	Ferro constr. 1/2 12,5mm	Un	300
51.	Ferro constr. 1/4 6,3mm	Un	200
52.	Ferro constr. 3/4 20mm	Un	300
53.	Ferro constr. 3/8 10,0mm	Un	300
54.	Ferro constr. 4.2	Un	500
55.	Ferro constr. 5mm	Un	500
56.	Janela basc. De ferro 120x100 (sem vidro)	Un	50
57.	Janela basc. De ferro 60x40 (sem vidro)	Un	50
58.	Janela de alumínio com persiana vidro 6mm	M2	150
59.	Janela de alumínio sem persiana vidro 6mm	M2	150
60.	Janela de vidro temperada 10mm	M2	200
61.	Lona preta de 4mtsx100m.200micras	Un	20
62.	Lona preta de 6mtsx100m.200micras	Un	20
63.	Lona preta de 8mtsx100m.200micras	Un	20
64.	Malha pop leve p/pré lage 15x15x3,4mm 2x3m	Un	200
65.	Malha pop leve p/pré lage 20x20x3,4mm 2x3m	Un	200
66.	Malha pop reforçada p/pré lage 15x15-2x3-4.2mm	Un	150
67.	Palanque concreto 1,50MT 10mx10m	Un	200
68.	Palanque concreto 2,50MT 10mx10m	Un	300
69.	Palanque concreto 3,20mt	Un	100
70.	Parafuso Philips 45x50	Un	10.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

71.	Parafuso sextavado 1/4x70mm	Un	2.000
72.	Parafuso zinco ponta agulha	Un	5.000
73.	Pedra brita	M3	3.000
74.	Pedra de calçamento	M3	5.000
75.	Pedra de mao	M3	6.000
76.	Pedrisco	M3	2.000
77.	Piso cerâmico acetinado	M2	1.500
78.	Piso cerâmico antiderrapante	M2	1.500
79.	Piso cerâmico polido	M2	1.500
80.	Pó de brita	M3	3.000
81.	Porta de madeira interna 0,60 direita	Un	50
82.	Porta de madeira interna 0,60 esquerda	Un	50
83.	Porta de madeira interna 0,70 direita	Un	50
84.	Porta de madeira interna 0,70 esquerda	Un	50
85.	Porta de madeira interna 0,80 direita	Un	50
86.	Porta de madeira interna 0,80 esquerda	Un	50
87.	Porta de madeira interna 0,90 direita	Un	20
88.	Porta de madeira interna 0,90 esquerda	Un	20
89.	Porta de madeira laminada fechada 2,15x80 direita	Un	10
90.	Porta de madeira laminada fechada 2,15x80 esquerda	Un	10
91.	Porta de madeira laminada fechada 75x2,15 direita	Un	10
92.	Porta de madeira laminada fechada 75x2,15 esquerda	Un	10
93.	Porta sanfonada 0,80x120 natural	Un	20
94.	Porta de vidro temperado 10mm	M2	100
95.	Poste concreto monofásico	Un	50
96.	Prego 13x15	Kg	100
97.	Prego 16x24	Kg	100
98.	Prego 17x27	Kg	200
99.	Prego 17x27 cabeça dupla	Kg	150
100.	Prego 18x27	Kg	100
101.	Prego 18x30 cabeça dupla	Kg	100
102.	Prego 18x36	Kg	100
103.	Prego 19x36	Kg	100



104.	Prego 20x48	Kg	100
105.	Prego 21x45	Kg	100
106.	Prego 22x48	Kg	100
107.	Prego 23x54	Kg	100
108.	Prego 24x60	Kg	100
109.	Prego 25x72	Kg	100
110.	Prego 26x84	Kg	100
111.	Prego telheiro 18x30	Kg	300
112.	Parafuso telheiro 900gr	Un	300
113.	Rejunte revestimento cerâmico	Kg	200
114.	Tela plástica pinteiro 1,5	M2	500
115.	Tela soldada 1MT fio 1.9mm ESP.5x10	M2	500
116.	Tela soldada 1,2MT fio 1.9mm ESP.5x10	M2	1.000
117.	Tela soldada 1,5MT fio 1.9mm ESP.5x10	M2	1.000
118.	Tela trançada 1,00	M2	2.000
119.	Tela trançada 1,50	M2	2.000
120.	Tela trançada 1,80	M2	2.000
121.	Tijolo 6 furos 9x14x18,5	Un	40.000
122.	Tijolo 8 furos 11,5x19x24	Un	15.000
123.	Tijolo 9 furos grande 14x19x24	Un	10.000
124.	Tijolo maciço 5.3x9x19	Un	30.000
125.	Treliça de metal 10cm 6 metros x 4,2 mm	M	1.500
126.	Treliça de metal 12cm 6 metros x 4,2 mm	M	1.500
127.	Treliça de metal 8cm 6 metros x 4,2 mm	M	1.500

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Uma das possibilidades consistiria na aquisição dos materiais mediante contratações individuais, sempre que surgisse a necessidade. Entretanto, essa alternativa mostra-se pouco eficiente, pois demandaria a realização de sucessivos processos de contratação, aumentando o tempo necessário para aquisição dos materiais, elevando os custos administrativos e comprometendo a agilidade necessária para execução dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

Também foi considerada a manutenção de estoque permanente de todos os materiais necessários às diversas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. Todavia, essa alternativa mostra-se economicamente desvantajosa diante da grande variedade de itens, da oscilação das demandas, da necessidade de elevado



investimento em estoque, do risco de deterioração de determinados materiais, da possibilidade de obsolescência de alguns produtos e da imobilização desnecessária de recursos públicos.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de licitação para formação de Ata de Registro de Preços, destinada ao fornecimento parcelado de materiais de construção, constitui a solução mais vantajosa para a Administração. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade no atendimento das demandas, reduz custos administrativos, evita aquisições desnecessárias, possibilita entregas conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais e assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços permite que a Administração mantenha disponibilidade contínua dos materiais indispensáveis à execução dos serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas obras, sem a necessidade de formação de grandes estoques, contribuindo para a racionalização das aquisições e para a continuidade dos serviços públicos.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 7.465.710,30 (sete milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e dez reais e trinta centavos)**, conforme pesquisa de preços instruída nos autos, elaborada com base em consultas a fornecedores locais e regionais e Banco de Preços, observados os documentos de suporte e a memória de cálculo constantes do processo administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para formação de Ata de Registro de Preços, destinada ao fornecimento parcelado de materiais de construção, conforme especificações constantes do Termo de Referência, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais.

A contratação permitirá que os materiais sejam adquiridos de acordo com a demanda efetivamente verificada durante a vigência da Ata, proporcionando maior flexibilidade na gestão das aquisições, atendimento tempestivo das solicitações e disponibilidade contínua dos insumos necessários à execução de manutenções preventivas e corretivas, pequenas reformas, ampliações e demais serviços realizados pela Administração Municipal.

A solução contempla o fornecimento dos materiais em prazos compatíveis com a necessidade da Administração, observando as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, garantindo qualidade, regularidade no abastecimento e capacidade de atendimento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente e econômica, pois permite aquisições parceladas conforme a necessidade, evita a formação de estoques excessivos, reduz desperdícios, racionaliza a aplicação dos recursos públicos e assegura a continuidade dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação admite o parcelamento do objeto, tanto sob o aspecto do fornecimento quanto do julgamento da licitação, por se tratar de itens de natureza divisível, cujos itens podem ser adquiridos e



fornecidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade, à padronização ou ao atendimento das necessidades da Administração.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade das Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Essa sistemática mostra-se adequada em razão da imprevisibilidade das demandas e da necessidade de reposição contínua dos materiais utilizados nas atividades de manutenção, conservação e pequenas obras.

Além disso, recomenda-se que o julgamento da licitação seja realizado por item, considerando que os materiais possuem características técnicas distintas, são comercializados por diferentes segmentos do mercado e podem ser fornecidos por empresas diversas. O parcelamento por item amplia a competitividade, possibilita maior participação de fornecedores e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade e da competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, contribuindo para a eficiência da contratação e para o adequado atendimento das necessidades da Administração Municipal.

10. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- garantir o fornecimento contínuo e tempestivo dos materiais necessários ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais;
- assegurar maior agilidade na execução de manutenções preventivas e corretivas, pequenas reformas, ampliações e demais serviços realizados pela Administração;
- evitar a paralisação de serviços públicos em decorrência da indisponibilidade de materiais;
- reduzir o tempo de resposta às demandas de manutenção do patrimônio público;
- proporcionar maior eficiência no planejamento das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços;
- racionalizar a aplicação dos recursos públicos, realizando aquisições somente quando houver necessidade;
- ampliar a competitividade entre os fornecedores e obter propostas mais vantajosas para a Administração;
- garantir o fornecimento de materiais que atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência;
- contribuir para a adequada conservação do patrimônio público e para a continuidade dos serviços prestados à população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, especialmente:

- consolidar os quantitativos e as especificações técnicas dos materiais constantes do Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

- definir os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- estabelecer os procedimentos para emissão das Ordens de Fornecimento e recebimento dos materiais;
- definir os locais de entrega e as rotinas administrativas para conferência dos produtos fornecidos;
- disponibilizar à futura contratada todas as informações necessárias à correta execução do objeto.

Também deverá ser promovido o acompanhamento da execução contratual, verificando a conformidade dos materiais entregues, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento das demais obrigações assumidas pela contratada.

12. DOTAÇÃO

Os custos da presente contratação serão suportados à custa do orçamento destinado ao exercício de 2026, e serão descontados das seguintes despesas:

Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária: 4.122 - Administração / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.002 - Gestão Estratégia Municipal

Elemento de Despesa: 6 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 3 - Secretaria de Administração e Comunicação Social

Unidade Orçamentária: 4.122 - Administração / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Comunicação Social

Elemento de Despesa: 20 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 4 - Secretaria de Finanças

Unidade Orçamentária: 4.123 - Administração / Administração Financeira

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 43 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 5 - Secretaria de Planejamento e Políticas Estruturantes

Unidade Orçamentária: 4.121 - Administração / Planejamento e Orçamento

Projeto/Atividade: 2.008 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Políticas Estruturantes

Elemento de Despesa: 65 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 6 - Secretaria de Urbanismo e Zeladoria

Unidade Orçamentária: 15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Zeladoria

Elemento de Despesa: 98 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 7 - Secretaria de Transporte e Infraestrutura Rural

Unidade Orçamentária: 20.606 - Agricultura / Extensão Rural

Projeto/Atividade: 2.019 - Manutenção da Secretaria de Transporte e Infraestrutura Rural

Elemento de Despesa: 113 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 8 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 20.609 - Agricultura / Defesa Agropecuária

Projeto/Atividade: 2.021 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 127 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 9 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Unidade Orçamentária: 23.691 - Comércio e Serviços - Promoção Comercial

Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Elemento de Despesa: 151 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 10 - Secretaria dos Povos Originários

Unidade Orçamentária: 14.423 - Direitos da Cidadania / Assistência aos Povos Originários

Projeto/Atividade: 2.031 Manutenção da Secretaria dos Povos Originários

Elemento de Despesa: 181 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 11 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade Orçamentária: 8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 2.032 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação

Elemento de Despesa: 193 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

Órgão: 12 - Secretaria de Saúde e Saneamento

Unidade Orçamentária: 10.122 - Saúde / Administração

Projeto/Atividade: 2.050 - Atenção Primária e Especializada em Saúde

Elemento de Despesa: 265 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Órgão: 12 - Secretaria de Saúde e Saneamento

Unidade Orçamentária: 10.301 - Saúde / Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.050 - Atenção Primária e Especializada em Saúde

Elemento de Despesa: 266 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1002.0000

Órgão: 13 - Educação, Cultura e Desporto

Unidade Orçamentária: 12.122 - Educação / Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Elemento de Despesa: 351 - 3.3.90.30.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Órgão: 11 - Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade Orçamentária: 8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária

Projeto/Atividade: 2.048 - Benefícios Eventuais - Plantão Social

Elemento de Despesa: 243 - 3.3.90.32.00.00.00.00

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000

13. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/INTERDEPENDENTES

No presente caso, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja condição para o atendimento do objeto pretendido.

Os materiais objeto desta contratação destinam-se ao atendimento das demandas rotineiras de manutenção, conservação e pequenas obras realizadas pela Administração Municipal, podendo ser utilizados de forma independente, conforme as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais.

Caso, durante a execução da Ata de Registro de Preços, surjam necessidades complementares que demandem contratações específicas, estas serão objeto de procedimentos próprios, observando-se o planejamento da Administração e a legislação vigente.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A utilização dos materiais de construção poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à geração de resíduos provenientes das atividades de manutenção, reformas e pequenas obras, bem como ao descarte de embalagens e sobras de materiais.

Para minimizar esses impactos, a Administração deverá adotar práticas voltadas ao consumo consciente dos materiais, evitando desperdícios e priorizando o adequado planejamento das aquisições.

Os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente e, sempre que possível, encaminhando materiais recicláveis para reutilização ou reciclagem por empresas ou entidades habilitadas.

Quando aplicável, os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas e ambientais pertinentes,



contribuindo para a utilização de produtos com padrões mínimos de qualidade, segurança e desempenho.

Considerando as características do objeto e a adoção das medidas mitigadoras mencionadas, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa magnitude e plenamente administráveis.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a realização dos estudos técnicos e da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção e materiais correlatos mostra-se necessária, adequada e plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta, mediante formação de Ata de Registro de Preços, demonstra-se a alternativa mais eficiente para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais, permitindo aquisições conforme a demanda, assegurando maior agilidade no atendimento das solicitações, continuidade dos serviços públicos, racionalização dos recursos e eficiência na gestão das aquisições.

A contratação contribuirá para a manutenção preventiva e corretiva, conservação, adequações e pequenas reformas do patrimônio público municipal, garantindo melhores condições de funcionamento das edificações, equipamentos e demais espaços utilizados pela Administração e pela população.

Dessa forma, considerando a necessidade da contratação, a compatibilidade da solução escolhida com o interesse público e a observância aos princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por se tratar da alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal.

Tenente Portela/RS, 03 de agosto de 2026

Paulo Josselino Farias

Secretária Municipal de Administração e Comunicação Social